**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº. 034/2024**

O vereador **JEFFERSON RODRIGUES - PSB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de fazer um estudo para fomentar recursos, como aporte financeiro, para a cooperativa de gengibre do município de Santa Leopoldina.

**JEFFERSON RODRIGUES**
**Vereador – PSB**
**Autor da Indicação**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
**APROVADO**
Data 14/08/2024
PRESIDENTE DA CÂMARA

**JUSTIFICATIVA**

O cooperativismo é um modelo que promove a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. Incentivar cooperativas está em conformidade com a Lei Federal nº 5.764/71, que estabelece a Política Nacional de Cooperativismo e define o cooperativismo como uma forma de organização econômica que contribui para o desenvolvimento social e econômico das regiões onde atua.

A produção de gengibre é uma tradição na nossa região, e a cooperativa ajuda a preservar e valorizar essa herança cultural. Investir na cooperativa é apoiar a manutenção de tradições locais que fazem parte da identidade cultural de Santa Leopoldina.

O aporte financeiro para a cooperativa de gengibre de Santa Leopoldina não apenas se alinha com os objetivos de desenvolvimento econômico e social do município, mas também reflete um compromisso com práticas sustentáveis e a valorização das tradições locais. Portanto, solicito a consideração deste estudo para que se faça o investimento como um passo estratégico para o progresso e bem-estar da nossa comunidade, e por isso peço o apoio dos demais Edis.